

LEI MUNICIPAL Nº. 2.728/2010 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o COREDE – RV, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea – COREDE-RV, a repassar recursos financeiros para viabilizar a locação de imóvel destinado à sede própria do Conselho, pagamento de água, luz, telefone, limpeza e a manutenção do mesmo, nas seguintes despesas:

I – Serviços: Pagamento de pessoal em atividades de: estágios, secretariado, assessoria e consultoria;

II – Material permanente: de escritório, de processamento de dados e outros;

III – Material de consumo: material de expediente, combustível e lubrificantes.

Art. 2º. O valor a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal, através do referido Convênio, é de **R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais) mensais, corrigidos pela variação anual do IGP-M/FGV, com prestação de contas anual.

Art. 3º. O prazo de vigência do presente Convênio é de até 05 (cinco) anos, a contar de 02 de janeiro de 2010.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de março de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle

Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração